

PORTARIA Nº 0908/2022, DE 18 DE Outubro de 2022.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 14.133/2021 art. 75, inc. II, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação empresa prestadora de serviço de controle de qualidade laboratorial, externo e interno para o Laboratório de Análises Clínicas do curso de Farmácia da Universidade de Gurupi, se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls. 30-35);

Considerando o Parecer nº 444/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 115-119), Processo Administrativo n. 2022.02.085914 e Despacho nº 507/2022 (fls. 120-121), que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021;

Considerando o Despacho nº. 810/2022 – Presidência, (fls. 124-125), o Despacho nº. 296/2022 – Controle Interno, (fls. 122-123), e o Parecer nº 444/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 115-119), Processo Administrativo n. 2022.02.085914, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de controle de qualidade laboratorial, externo e interno, com base no art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROEL DE QUALIDADE LTDA - PNCQ**, CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, com base no art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021;

Art. 2º- O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.959,44 (oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal 233/2021

